



Lei Nº 574/2003

Ementa: Dá denominação a próprio Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Orocó, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de MIGUEL MANOEL PEREIRA, o Centro Médico localizado no Núcleo Principal do Projeto Brígida, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a pôr placa elucidativa no próprio municipal de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó-PE., aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2003.

VALDI DE NOVAES AMANDO
Prefeito Municipal

*Recebido em
21.03.03
[Assinatura]*